



**EDITAL INTERNO 04/2024 PARA  
BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR,  
SEGUNDO O EDITAL CAPES PDSE Nº6/2024**

Informamos que está aberto o Edital Interno para **Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior**, no âmbito do Edital nº 006/2024 Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), **para saídas entre setembro e novembro de 2024, para período entre três e seis meses**, salvo em caso de mudanças de cronograma do referido edital.

A leitura do Edital nº 006/2024 CAPES PDSE, de toda a documentação e dos anexos necessários deve ser feita obrigatoriamente por meio do link:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-a-uxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduich-e-no-exterior-pdse>

Esta seleção é destinada aos estudantes de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFBA, conforme requisitos expostos a seguir.

**DO (A) CANDIDATO (A)**

- a) Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente no Brasil;
- b) Estar regularmente matriculado no Doutorado do Programa de Pós-graduação em Geografia da UFBA;
- c) Não possuir título de doutor (a), quando da inscrição;
- d) Ter sido aprovado no exame de qualificação, conforme estabelecido no regimento interno, ou ter cursado, pelo menos o primeiro ano do doutorado;
- e) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- f) ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador(a) no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O(A) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV (anexos disponíveis no link do Edital nº 006/2024);
- g) ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- h) não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.



- i) Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- j) Retornar ao Brasil, impreterivelmente, com antecedência mínima de 06 (seis) meses da defesa de tese<sup>1</sup>.
- k) não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

## DO COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR

- a) Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- b) Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

## INSCRIÇÃO

Caso o(a) doutorando(a) e o(a) coorientador(a) se enquadrem nos requisitos acima, o(a) doutorando(a) deve manifestar o interesse **exclusivamente** por meio do preenchimento do formulário disponível no link:

[https://docs.google.com/forms/d/1fRio\\_zvoZwKrVINuJWq4PP-Xa5F7tdVFhDulklencdk/prefill](https://docs.google.com/forms/d/1fRio_zvoZwKrVINuJWq4PP-Xa5F7tdVFhDulklencdk/prefill)

No ato da inscrição o(a) doutorando(a) deve enviar toda a documentação necessária, indicada abaixo. A falta de atendimento aos critérios estabelecidos neste edital por parte do(a) proponente implicará em desclassificação(a) deste processo seletivo.

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

São documentos indispensáveis à solicitação, que devem ser anexados ao formulário:

- a) **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- b) **Currículo Lattes** atualizado;
- c) **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da

---

<sup>1</sup> O Despacho Decisório nº 4/2021/DRI autoriza a adoção de nova data de previsão de defesa, considerando as condições específicas detalhadas no despacho.



tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

- d) **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V;
- e) Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II<sup>2</sup>;
- f) Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III
- g) **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

## **AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

- a) Tradição acadêmico-científica da instituição de destino (PESO 2);
- b) Pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas. (PESO 2);
- c) O plano de pesquisa submetido, considerando seu mérito, originalidade, relevância e os resultados esperados com seu desenvolvimento (PESO 3);
- d) Imprescindibilidade do estágio no exterior para realização da pesquisa (PESO 3).

## **DAS VAGAS**

O número total de bolsas oferecidas pela CAPES será calculado considerando uma bolsa por programa de pós-graduação com nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal.

## **DA APROVAÇÃO**

Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no Edital PDSE nº 06/2024, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (ptBR) e apresentar a Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

---

<sup>2</sup> Alternativamente, os itens “e” e “f” podem ser comprovados por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.



## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os benefícios e a implementação seguirão o estabelecido no edital nº PDSE nº 06/2024. Após retorno da pesquisa no exterior, o Programa organizará um seminário público para divulgação da pesquisa e da experiência do(s) bolsista(s) no exterior.

## CRONOGRAMA:

- As inscrições serão recebidas até o dia **16 de abril de 2024**, às **23:59h**.
- Resultado parcial da seleção interna – até o dia **26 de abril de 2024**.
- Interposição de Recursos - até o dia **28 de abril de 2024**.
- Resultado final da seleção interna - até o dia **30 de abril de 2024**.
- Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória, de **02 a 16 de maio de 2024**.

Salvador, 27 de março de 2024.

---

Luis Paulo Batista da Silva  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia  
Instituto de Geociências da UFBA